

TERMO ADITIVO 02/2022 CONTRATO Nº 07/SMS. G/2019

PROCESSO SEI:	6018.2019/0056309-0
CONTRATANTE	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA	CNTT – CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE DO TATUAPÉ LTDA ✓
OBJETO DO CONTRATO	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
OBJETO DO ADITAMENTO	a) Alteração dos administradores legais da pessoa jurídica. b) Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022
DOTAÇÃO	84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CNTT– CLINICA NEFROLÓGICA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPE LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Felipe Camarão, nº 215, Tatuapé, CEP 03.065.000 inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.196/0001-09, com seu **CONTRATO** social arquivado no JUCESP, NIRE 35.221.031.765, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 919904, neste ato representado pelos administradores, Sr. **LUCIANO BONALDO GENUARIO**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 30464582, inscrito no CPF/ME sob o n 276.449.558-79 e Sr. **THOMAZ ALCÂNTARA WHATELY**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 34.390,392-1, inscrito no CPF/ME sob nº 342.841.382-77 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 007/SMS.G/2019. Conforme publicação no despacho autorizatório de 03/01/2023 na pág. 69 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Considerando o disposto na CLÁUSULA QUINTA em seu Terceiro parágrafo o presente TERMO tem por objeto formalizar a alteração dos administradores legais da pessoa jurídica, **CNTT- CLINICA NEFROLÓGICA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPE LTDA**, CNPJ nº 03.968.196/0001-09.

b) Efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela de R\$ 12.888,00** (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais) referente ao mês de junho/2022.

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2022 de N.º 173 – Pág. 26 e o respectivo ANEXO referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de junho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

a) Os administradores legais passam a ser **Sr. Luciano Bonaldo Genuario**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 30464582, inscrito no CPF/ME sob o n 276.449.558-79 e **Thomaz Alcântara Whately**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 34.390,392-1, inscrito no CPF/ME sob nº 342.841.382-77.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de Janeiro de 2023



.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCIANO BONALDO
GENUARIO:2764495
5879

Digitally signed by
LUCIANO BONALDO
GENUARIO:27644955879
Date: 2023.01.19 18:27:41
-03'00'

.....
LUCIANO BONALDO GENUARIO
CNTT – CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE DO TATUAPÉ LTDA

THOMAZ
ALCANTARA
WHATELY:34284183
877

Digitally signed by
THOMAZ ALCANTARA
WHATELY:34284183877
Date: 2023.01.19 18:28:04
-03'00'

.....
THOMAZ ALCÂNTARA WHATELY
CNTT – CLINICA DE NEFROLOGIA E TRANSPLANTE DO TATUAPÉ LTDA

TESTEMUNHAS:

Conforme Dep. 072478110 e
Dep. Retel. 076355000 e
Raisoldio Souza Damasceno
RF: 34.697.9
AGPP